

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO

EDITAL 092/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Colégio Técnico Industrial (CTISM), por meio do projeto de pesquisa 059398 e de desenvolvimento institucional 055540 torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos dos cursos de graduação, técnicos ou integrados da UFSM (preferencialmente do CTISM) para Bolsa de Assistência Estudantil, conforme Resolução 01/2013-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM.

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Lançamento Chamada Pública | 20/10/2023 |
| Inscrição dos candidatos | 20/10/2023 até 25/10/2023 |
| Avaliação dos candidatos | 26/10/2023 - 27/10/2023 |
| Divulgação resultado preliminar | 30/10/2023 |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 30/10/2023 |
| Análise Recursos | 30/10/2023 |
| Divulgação do Resultado Final | 31/10/2023 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 20/10/2023 a 25/10/2023

2.2 Horário: do dia 20/10/2023 até as 23:59h do dia 25/10/2023

2.3 Local: **exclusivamente no e-mail tiago.rizzetti@ufsm.br com o assunto: Seleção Bolsista 2023**

2.4 Documentos Obrigatórios:

2.4.1 – Currículo Lattes;

2.4.2 – Histórico Escolar

2.4.2 - Ficha de Inscrição (ANEXO I).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise de currículo, ficha de inscrição e histórico escolar (Pontuação máxima 2,5 pontos);

3.1.1 Entrevista individual e/ou prova realizada com os candidatos, na qual serão avaliadas se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 7,5 pontos

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/04/2023 a 31/12/2023, sendo a seleção prorrogável a exclusivo critério do coordenador do projeto por igual período.

3.3 Será dada prioridade aos alunos de cursos do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, porém é permitida a participação de alunos regulares de outros centros da UFSM.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais para 20 horas semanais.

| Vagas | Nº Projeto SIE | Nome Projeto SIE | Área de atuação | Período da Bolsa |
|-------|----------------|---|--------------------------------------|-------------------------------|
| 02 | 059398 | Novos métodos no controle de acesso e gerenciamento de ambientes físicos | Computação / Programação / Segurança | 01/11/2023 a 31/12/2023 |
| 01 | 055540 | INFRACTISM - Otimização e modernização dos serviços e infraestrutura da rede lógica do CTISM. | Computação / Redes / Segurança | 01/11/2023 a 31/12/2023 |

OBS: De acordo com a disponibilidade financeira e necessidade do projeto novas vagas poderão ser abertas, sendo facultado ao coordenador do projeto vincular eventuais suplentes desta seleção a estas.

5. DOS REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso superior, curso técnico ou integrado, da Universidade Federal de Santa Maria, preferencialmente do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, com carga horária de pelo menos 120 horas no semestre ou período letivo, até o período final de vigência da bolsa.

5.2 Ter sido aprovado em pelo menos 65% das disciplinas cursadas no semestre ou período letivo anterior.

5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta salário ou conta conjunta.

5.5 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.6 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.8 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do CTISM.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013-UFSM e o Regulamento de Bolsas do CTISM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.2 Alunos com matrícula ativa em curso pertencente ao CTISM;

6.3.1 Alunos com benefício socioeconômico;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso na data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do projeto, ou confirmando participação através do e-mail tiago.rizzetti@ufsm.br até às 17:00h do dia em que o resultado for publicado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail tiago.rizzetti@ufsm.br

Santa Maria, 20 de outubro de 2023

Prof. Tiago Antônio Rizzetti

